ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.276, DE 18 DE OUTUBRO DE 1993.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.967, DE 27 DE JUNHO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prfeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São criados mais 05 (cinco) cargos de Auditor de Tributos Municipais, Padrão E-6, no grupo de Atividades Fazendárias, criados pela Lei Municipal nº 1.967, de 27 de junho de 1991, com características e deveres estabelecidos pela mesma lei, em seu Anexo I e regulamentações.

Art. 2º - A despesa resultante desta Lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
nº 0276 à Fl. 024
Secretaria Geral

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
nº ... à fl. ...
... / ... / 19...
Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
20 / 10 / 1993.
Secretário de Governo